

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Aviso (extrato) n.º 9648/2017**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que, após homologação por despacho do Presidente deste Instituto de 28/07/2017 a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para admissão de um assistente técnico, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, aberto pelo aviso n.º 4039/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 75, de 17 de abril de 2017, se encontra afixada nas instalações da Escola Superior de Educação de Santarém e disponibilizada nas páginas eletrónicas da Escola <http://si.ese.ipsantarem.pt/> e do Instituto <http://www.ipsantarem.pt/>.

1 de agosto de 2017. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

310685848

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho n.º 7415/2017**

Considerando:

a) O n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro;

b) As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Novo Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5269/2016, publicado no *Diário da República* n.º 76, 2.ª série, de 19 de abril.

1 — Delego a competência para a prática dos atos de nomeação de júri de provas no âmbito das formações ministradas (CTeSP, licenciatura e mestrado) na Diretora da Escola Superior de Educação deste Instituto Prof.ª Doutora Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos — Escola Superior de Educação.

2 — A presente delegação é efetuada sob reserva dos poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 15 de fevereiro de 2016, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela Diretora supra identificada.

27 de julho de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, *Pedro Dominginhos*.

310683814

Despacho n.º 7416/2017

Considerando:

a) O n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro;

b) As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Novo Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5269/2016, publicado no *Diário da República* n.º 76, 2.ª série, de 19 de abril.

1 — Delego a competência para a prática dos atos de nomeação de júri de provas no âmbito das formações ministradas (CTeSP, licenciatura e mestrado) nos Diretores das Unidades Orgânicas do Instituto:

Prof.º Doutor Nuno Humberto Costa Pereira — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal;

Prof.º Doutor Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro;

Prof.ª Doutora Maria Alice Góis Ruivo — Escola Superior de Saúde;

Prof.ª Doutora Boguslawa Maria Barszczak Sardinha — Escola Superior de Ciências Empresariais.

2 — A presente delegação é efetuada sob reserva dos poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de novembro de 2015, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos Diretores supra identificados.

27 de julho de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, *Pedro Dominginhos*.

310683969

**PARTE H****CIMAC — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL****Aviso n.º 9649/2017**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tornam-se públicas as Listas Unitárias de Ordenação Final relativas ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da CIMAC, aberto pelo Aviso n.º 9886/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 153, de 10 de agosto de 2016.

2 — As Listas Unitárias de Ordenação Final, homologadas por despacho da Presidente da CIMAC de 25 de julho de 2017, encontram-se disponíveis na página eletrónica da CIMAC, www.cimac.pt, afixadas na Unidade de Gestão de Recursos, sita na rua 24 de julho n.º 1, em Évora, ficando os candidatos ao referido procedimento concursal notificados do ato de homologação, podendo do mesmo recorrer hierarquicamente nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da já referida Portaria 83-A/2009.

31 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC, *Hortênsia dos Anjos Chegada Menino*.

310681116

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL**Aviso n.º 9650/2017**

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 33/GAP/2015, e, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de procedimento concursal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para dois lugares de Assistente Operacional (Calceteiro), para desempenhar funções no Setor de Calcetaria, inserido na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, aberto por aviso n.º 14351/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 221, de 17 de novembro de 2016, cuja lista de ordenação final foi homologada por meu despacho datado de 21 de junho, torna-se público, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos melhor classificados:

Leandro Miguel Pires Ângelo, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Calceteiro), para desempenhar funções no Setor de Calcetaria, inserido na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 557,00 Euros, com início em 24 de julho de 2017;